



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 066/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A AGÊNCIA MINEIRA DE ENTRETENIMENTO LTDA.**

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

**CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP**, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**.

**CONTRATADA: AGÊNCIA MINEIRA DE ENTRETENIMENTO LTDA**, com sede na Rua Olímpio Pereira, 291, Centro, Machado/MG, CEP: 37750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.748.198/0001-02, neste ato representada por seu sócio **PLATINNY DIAS DE PAIVA**.

**DAS CONSIDERAÇÕES**

*CONSIDERANDO* que o objeto do contrato originário consiste na contratação de empresa especializada em gestão do conhecimento, produção de estudos e/ou apoio à gestão pública e/ou implementação de políticas públicas, para desenvolvimento e execução de solução que dê suporte na operacionalização da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022), da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – “Lei Aldir Blanc 2” (Lei nº 14.399/2022), e/ou no Marco Regulatório de Fomento à Cultura e/ou no suporte relacionado ao Sistema Nacional de Cultura, com foco em gestores públicos municipais e estaduais, por meio de consultorias e orientações técnicas específicas, conforme previstos neste instrumento.

*CONSIDERANDO* o permissivo regulamentar disposto nos artigos 29, parágrafo único e 32 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE – Resolução CDN nº 391/2021.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação da vigência do contrato originário por mais 15 (quinze) meses, contados a partir do dia 27 de janeiro de 2025 e vencimento em 26 de abril de 2026.



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

2.1. Por este termo aditivo haverá a supressão quantitativa ao Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2023, relativo à linha de serviço do item de “Planejamento do Projeto”, correspondente a 10,2%.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 1.778.000,00 (um milhão setecentos e setenta e oito mil reais), a ser reajustado com base no IPCA em momento oportuno.

Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Consultoria Técnica Online	Unidade	200	R\$ 3.750,00	R\$ 750.000,00
Orientação Técnica Online Individual	Unidade	1000	R\$ 230,00	R\$ 230.000,00
Orientação Técnica Online Coletiva	Unidade	500	R\$ 460,00	R\$ 230.000,00
Fóruns	Unidade	4	R\$ 33.250,00	R\$ 133.000,00
Serviço de Atendimento ao Cliente	Mensal	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
Monitoramento e Avaliação	Mensal	13	R\$ 15.000,00	R\$ 195.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.778.000,00</b>

3.2. O valor global do contrato com os aditamentos totaliza em R\$ 3.758.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta e oito mil reais).

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

4.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente e sem multa, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e aditivo, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.



São Paulo.

**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY  
COSTA**  
Diretor Superintendente  
SEBRAE-SP

**PLATINNY DIAS DE PAIVA**  
Representante  
AGÊNCIA MINEIRA DE ENTRETENIMENTO  
LTDA

**MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**  
Diretor Técnico  
SEBRAE-SP

**REINALDO PEDRO CORREA**  
Diretor de Administração e Finanças  
SEBRAE-SP

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Valéria Bahnert Klakowicz

Nome: Geise Mari Santos Oliveira

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## Proc. 920\_23 - AME - 1º Termo Aditivo

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=AE-7B-5E-1C-1E-50-DC-47-EE-A5-2F-DF-90-17-95-5A-68-FD-7B-A9> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** AE-7B-5E-1C-1E-50-DC-47-EE-A5-2F-DF-90-17-95-5A-68-FD-7B-A9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **valeriabk Klakowicz - 383.\*\*\*.\*\*\*-81** - 19/12/2024 09:49:17

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 187.\*\*\*.\*\*\*.\*\*0

✓ **PLATINNY DIAS DE PAIVA - 039.\*\*\*.\*\*\*-94** - 19/12/2024 11:56:51

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 201.\*\*\*.\*\*\*.\*\*6

✓ **Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.\*\*\*.\*\*\*-62** - 19/12/2024 14:58:41

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 46.\*\*\*.\*\*\*.\*\*4

✓ **Reinaldo Pedro Correa - 813.\*\*\*.\*\*\*-20** - 02/01/2025 17:10:10

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 177.\*\*\*.\*\*\*.\*\*3

✓ **Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.\*\*\*.\*\*\*-80** - 03/01/2025 10:07:48

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 177.\*\*\*.\*\*\*.\*\*6

# PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Geise Mari Santos Oliveira - 035.\*\*\*.\*\*\*-85** - 19/12/2024 16:36:34

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 177.\*\*\*.\*\*\*.\*\*8

